



ATO TRT5 N° 0106, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a suspensão de expediente externo e prazos nas Varas do Trabalho da capital e do interior, para inspeção interna, correção de distorções e inconsistências na tramitação processual, adequação da movimentação dos processos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO que o Relatório Justiça em Números 2013 atestou crescente redução da taxa de congestionamento dos processos na fase cognitiva, contudo, ainda se reporta ao aumento nas taxas de congestionamento nas execuções judiciais neste Regional, com impacto direto na eficiência contida no Planejamento Estratégico aprovado pela Resolução Administrativa TRT5, nº 56/2009;

CONSIDERANDO o excepcional aumento da carga de trabalho nas unidades judiciárias, gerado pelo processo de capacitação de magistrados e servidores para o Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT, com expectativa de se repetir nas demais unidades em vias de implantação desse sistema;

CONSIDERANDO que a [Recomendação 12/2013 do CNJ](#), no art. 1º, 'f' invoca aos magistrados de primeiro grau a anual inspeção de suas unidades judiciárias com o objetivo de, dentre outros aspectos, diligenciar o arquivamento efetivo de todos os processos que já tenham decisão terminativa de arquivamento;

CONSIDERANDO a necessidade imediata da atuação direta das unidades judiciárias na correção das distorções e inconsistências na tramitação processual, suscetíveis de afetar os índices reais de congestionamento dos processos na fase de execução;

CONSIDERANDO que o Setor de Análise Documental (Meta 3) e a Secretaria de Gestão Estratégica não têm estrutura suficiente para a solução das inconsistências na tramitação processual que afetam todas as unidades judiciárias, mas dispõem de técnica e prática suficientes para, multiplicando

Firmado por assinatura digital em 10/04/2014 10:55 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114041001162080158.

Firmado por assinatura digital em 07/03/2014 18:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114030701141181732.



conhecimento, capacitar todos os servidores, permitindo que a ordenação das atividades corretivas seja efetuada, diretamente, pelas Varas do Trabalho,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

~~Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos nos processos físicos e eletrônicos, para inspeção interna e correção de distorções e inconsistências na tramitação processual e adequação da movimentação dos processos, nas Varas do Trabalho da capital e do interior do estado, **no período de 07 a 11 de abril de 2014**, exceto as 7ª e 9ª Varas do Trabalho da capital que, nesse lapso, estarão sob correição ordinária (Aviso nº 01/2014 – Vice-Corregedoria TRT5) e, assim, terão seus expedientes externos e prazos suspensos no período de 19 a 23 de maio de 2014; posteriormente, em data a ser oportunamente divulgada, no segundo semestre do ano em curso, além de, rotineiramente, em se tratando de dia útil, na primeira sexta-feira de cada mês, a partir de agosto de 2014. (Alterado pelo Ato nº 0153/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 08.04.2014, páginas 3-4, e disponibilizado no DJ-e TRT5 em 09.04.2014, páginas 2-3)~~

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos nos processos físicos e eletrônicos, para inspeção interna e correção de distorções e inconsistências na tramitação processual e adequação da movimentação dos processos, nas Varas do Trabalho da capital e do interior do estado, **no período de 07 a 11 de abril de 2014**, exceto as 7ª e 9ª Varas do Trabalho da capital que, nesse lapso, estarão sob correição ordinária (Aviso nº 01/2014 – Vice-Corregedoria TRT5) e, assim, terão seus expedientes externos e prazos processuais suspensos no período de 19 a 23 de maio de 2014; posteriormente, em data a ser oportunamente divulgada, no segundo semestre do ano em curso, além de, rotineiramente, em se tratando de dia útil, na primeira sexta-feira de cada mês, a partir de agosto de 2014.

§ 1º Durante a inspeção interna, as Varas do Trabalho deverão, prioritariamente, verificar a correspondência entre as tramitações existentes no Sistema de Acompanhamento de Processo - SAMP deste TRT5 e o estágio fidedigno dos processos; proceder ao registro das tramitações não lançadas; sanar as eventuais inconsistências ou irregularidades constatadas nessas tramitações; submeter o processo à análise do magistrado quanto ao cabimento da expedição de certidão de crédito; expedir as respectivas certidões de crédito; designar audiência para tentativa de conciliação, dentre outras atividades essenciais ao regular andamento do feito;

Firmado por assinatura digital em 10/04/2014 10:55 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114041001162080158.

Firmado por assinatura digital em 07/03/2014 18:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114030701141181732.



§ 2º Durante o período da suspensão ficam asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9 (nove) às 12 (doze) horas e a realização das audiências designadas;

~~§ 3º Os prazos que se vencerem nos períodos e dias citados no **caput** ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente; (Parágrafo alterado pelo Ato nº 0153/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 08.04.2014, páginas 3-4, e disponibilizado no DJ-e TRT5 em 09.04.2014, páginas 2-3)~~

§ 3º A retomada dos prazos que já estavam em curso ocorrerá a partir de 22 de abril de 2014, inclusive.

~~§ 4º Os prazos que se iniciarem nos períodos e dias citados no **caput** começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente. (Parágrafo alterado pelo Ato nº 0153/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 08.04.2014, páginas 3-4, e disponibilizado no DJ-e TRT5 em 09.04.2014, páginas 2-3)~~

§ 4º Os prazos que se iniciariam nos dias citados no **caput** começarão a ser contados a partir do dia 22 de abril de 2014, inclusive.

§ 5º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de 7 a 21 de abril de 2014. (Parágrafo Inserido pelo Ato nº 0153/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 08.04.2014, páginas 3-4, e disponibilizado no DJ-e TRT5 em 09.04.2014, páginas 2-3)

Art. 2º Incumbe ao Setor de Análise Documental (Meta 3) elaborar cartilha explicativa dos procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias e esclarecer as dúvidas decorrentes da regular execução do trabalho de inspeção.

Art. 3º Incumbe à Secretaria de Gestão Estratégica encaminhar as planilhas com a relação dos processos a serem inspecionados, a partir de dados contidos no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), que sugiram inconsistências na tramitação ou paralisação desarrazoada do processo, sendo também responsável por solucionar as dúvidas e dificuldades que manifestem as unidades judiciárias.

Parágrafo único. Na semana subsequente a cada período de inspeção a que se refere o **caput** do artigo 1º, a Secretaria de Gestão Estratégica emitirá planilha que demonstre o resultado atingido por cada Vara do Trabalho, o qual

Firmado por assinatura digital em 10/04/2014 10:55 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114041001162080158.

Firmado por assinatura digital em 07/03/2014 18:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114030701141181732.



será aferido em consonância com as características e peculiaridade de cada unidade judiciária, para auxiliar o saneamento dos seus índices de congestionamento ou produtividade.

Art. 4º A execução da inspeção interna, nos termos da Recomendação 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pressupõe participação ativa dos magistrados lotados nas respectivas Varas do Trabalho, sejam Titulares ou Substitutos designados, de modo a garantir o imediato cumprimento das decisões saneadoras proferidas.

Art. 5º Todos os servidores lotados na unidade judiciária, independentemente da função comissionada exercida e da rotina de trabalho usualmente cumprida, ressalvados os afastamentos legais, estão convocados para atuar nas inspeções internas, devendo o diretor de secretaria aferir a frequência e apontar a efetiva participação nessa atividade.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 7 de março de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 07.03.2014, páginas 3-4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Alterado pelo Ato nº 0153/2014 disponibilizado no DJ-e TRT5 em 08.04.2014, páginas 3-4, e redistribuído no DJ-e TRT5 em 09.04.2014, páginas 2-3, em razão de erro material.*

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 10/04/2014 10:55 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114041001162080158.

Firmado por assinatura digital em 07/03/2014 18:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114030701141181732.